



**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DO PODER EXECUTIVO FEDERAL**

1º QUADRIMESTRE DE 2006

Brasília
Abril 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, exige, em seu art. 54, a emissão, ao final de cada quadrimestre, pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20, do Relatório de Gestão Fiscal assinado pelo respectivo Chefe e pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras autoridades que vierem a ser definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão.
2. O Relatório de Gestão Fiscal, consoante determina a supracitada lei, deve conter informações relativas à despesa total com pessoal, dívida consolidada, concessão de garantias e operações de crédito, devendo, no último quadrimestre, ser acrescido de demonstrativos referentes ao montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro, de cada exercício e das inscrições em restos a pagar.
3. Os demonstrativos que compõem o mencionado documento são consolidados, no âmbito do Ministério da Fazenda, pela Secretaria do Tesouro Nacional e avaliados, quanto à consistência dos dados neles contidos, pela Secretaria Federal de Controle Interno, órgão integrante da Controladoria-Geral da União.
4. Determina a mesma Lei que o Relatório de que se trata deverá ser publicado e disponibilizado ao acesso público até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, prazo esse que, para o primeiro quadrimestre de 2006, se encerra em 30 de maio do corrente.

5. Assim, e com o objetivo de dar fiel cumprimento àquela determinação legal, cuja finalidade precípua consiste na preservação do princípio constitucional da publicidade, submetemos a Vossa Excelência o incluso Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal, referente ao período de janeiro a abril do exercício de 2006.

6. O referido Relatório deverá ser objeto de encaminhamento ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União, conforme dispõe o art. 122 da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005.

Respeitosamente,

GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda

JORGE HAGE SOBRINHO
Ministro de Estado do Controle e da
Transparência, Interino

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, exige, em seu art. 54, a emissão, ao final de cada quadrimestre, pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20, do Relatório de Gestão Fiscal assinado pelo respectivo Chefe e pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras autoridades que vierem a ser definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão.
2. O Relatório de Gestão Fiscal, consoante determina a supracitada lei, deve conter informações relativas à despesa total com pessoal, dívida consolidada, concessão de garantias e operações de crédito, devendo, no último quadrimestre de cada exercício, ser acrescido de demonstrativos referentes ao montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro e às inscrições em restos a pagar.
3. Os demonstrativos que compõem o mencionado documento são consolidados, no âmbito do Ministério da Fazenda, pela Secretaria do Tesouro Nacional e avaliados, quanto à consistência dos dados neles contidos, pela Secretaria Federal de Controle Interno, órgão integrante da Controladoria-Geral da União.
4. Determina a mesma Lei que o Relatório de que se trata deverá ser publicado e disponibilizado ao acesso público até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, prazo esse que, para o segundo quadrimestre de 2006, se encerra em 30 de setembro do corrente.

5. Assim, e com o objetivo de dar fiel cumprimento àquela determinação legal, cuja finalidade precípua consiste na preservação do princípio constitucional da publicidade, submetemos a Vossa Excelência o incluso Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal, referente ao período de janeiro a agosto do exercício de 2006, bem como a retificação do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal, referente ao período de janeiro a abril de 2006, conforme a recomendação contida no parágrafo único do art. 2º da Portaria nº 692, de 18 de setembro de 2006, da STN, que retificou a Receita Corrente Líquida – RCL do 1º quadrimestre de 2006.

6. Os referidos Relatórios deverão ser objeto de encaminhamento ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União, conforme dispõe o art. 122 da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005.

Respeitosamente,

GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda

LUIZ NAVARRO DE BRITTO FILHO
Ministro de Estado do Controle e da
Transparência, Interino



UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2005 A ABRIL/2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	R\$ milhares
	DESPESA LIQUIDADADA mai/2005 a abr/2006
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	75.003.737
Pessoal Ativo	36.219.342
Pessoal Inativo e Pensionistas	38.774.580
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	9.815
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	10.942.928
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	47.605
Decorrentes de Decisão Judicial	2.721.563
Despesas de Exercícios Anteriores	1.640.983
Inativos com Recursos Vinculados	6.532.777
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)	2.933.400
Contribuições Patronais	2.933.400
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I - II + III)	66.994.209
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	320.913.195
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL [(IV / V) x 100]	20,88%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 37,9%	121.626.101
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 36,01%	115.560.842

Fonte: SIAFI - STN/CONT/GEINC

Notas:

- a) O limite máximo do Poder Executivo é de 40,9%, destacando-se 3% para as despesas com pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, do ex-Território de Roraima, do ex-Território do Amapá e do Distrito Federal. A repartição do limite destacado está prevista no Decreto nº 3.917/2001.
- b) O Demonstrativo da despesa com pessoal do Ministério Público e da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios é divulgado pelos respectivos órgãos.

CARLOS KAWALL LEAL FERREIRA
Secretário do Tesouro Nacional

CLERENIO ROSAS AZEVEDO
Secretário Federal de Controle Interno Substituto



UNIÃO - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O AMAPÁ
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO/2005 A ABRIL/2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	mai/2005 a abr/2006
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	460.774
Pessoal Ativo	276.136
Pessoal Inativo e Pensionistas	184.638
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	127.443
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
Decorrentes de Decisão Judicial	111.931
Despesas de Exercícios Anteriores	15.512
Inativos com Recursos Vinculados	0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)	31.420
Contribuições Patronais	31.420
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I - II + III)	364.751
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	320.913.195
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL [(IV / V) x 100]	0,114%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,287% (Decreto nº 3.917/2001)	921.021
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,273%	876.093

Fonte: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

CARLOS KAWALL LEAL FERREIRA
 Secretário do Tesouro Nacional

CLERENIO ROSAS AZEVEDO
 Secretário Federal de Controle Interno Substituto



UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA RORAIMA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2005 A ABRIL/2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA mai/2005 a abr/2006
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	269.825
Pessoal Ativo	195.333
Pessoal Inativo e Pensionistas	74.492
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	38.240
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
Decorrentes de Decisão Judicial	27.798
Despesas de Exercícios Anteriores	10.442
Inativos com Recursos Vinculados	0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)	26.372
Contribuições Patronais	26.372
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I - II + III)	257.957
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	320.913.195
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL [(IV / V) x 100]	0,080%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,174% (Decreto nº 3.917/2001)	558.389
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,165%	529.507

Fonte: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

CARLOS KAWALL LEAL FERREIRA
Secretário do Tesouro Nacional

CLERENIO ROSAS AZEVEDO
Secretário Federal de Controle Interno Substituto



UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2005 A ABRIL/2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	mai/2005 a abr/2006
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.289.403
Pessoal Ativo	2.803.896
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.485.507
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	395.225
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
Decorrentes de Decisão Judicial	1.846
Despesas de Exercícios Anteriores	393.379
Inativos com Recursos Vinculados	0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)	0
Contribuições Patronais	0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I - II + III)	3.894.178
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	320.913.195
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL [(IV / V) x 100]	1,213%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001)	7.060.090
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 2,090%	6.707.086

Fonte: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

CARLOS KAWALL LEAL FERREIRA
Secretário do Tesouro Nacional

CLERENIO ROSAS AZEVEDO
Secretário Federal de Controle Interno Substituto

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006	
		Até o 1º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.445.142.692	1.430.641.519	
Dívida Mobiliária	1.386.758.810	1.377.686.471	
Dívida Contratual	31.340.621	26.159.298	
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	48.137	18.288	
Outras Dívidas	26.995.124	26.777.461	
DEDUÇÕES (II)	778.093.568	753.766.085	
Ativo Disponível	209.067.031	192.026.194	
Haveres Financeiros	569.026.538	561.739.891	
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	
Precatórios anteriores a 5.5.2000	-	-	
Insuficiência Financeira	-	-	
Outras Obrigações	-	-	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	667.049.124	676.875.434	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	303.015.775	320.913.195	
% da DC sobre a RCL	476,92%	445,80%	
% da DCL sobre a RCL	220,14%	210,92%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <sup>0%> ¹	-	-	

FONTE: Banco Central do Brasil

¹ Limite em regulamentação.

CARLOS KAWALL LEAL FERREIRA
Secretário do Tesouro Nacional

CLERENIO ROSAS AZEVEDO
Secretário Federal de Controle Interno Substituto

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DETALHAMENTO DO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2006

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ milhares	
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006	
		Até o 1º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA (DC)	1.445.142.692	1.430.641.519	
Dívida Mobiliária do Tesouro Nacional	1.379.943.330	1.371.573.387	
Dívida Mobiliária do TN Interna (em mercado)*	951.314.886	975.336.651	
(-) Aplicações em Títulos Públicos ¹	(16.788.690)	(19.778.117)	
Dívida Mobiliária do TN Interna (em carteira BC)	279.662.962	287.747.783	
Dívida Securitizada	21.532.095	21.334.724	
Dívida Mobiliária Externa	144.222.076	106.932.345	
Títulos do Banco Central (em mercado)	6.815.481	6.113.084	
Dívida Assumida pela União (Lei nº 8.727/93)*	24.372.888	24.143.902	
Dívida Externa (Contratual)	31.340.621	26.159.298	
Precatórios a Pagar (LRF, art. 30, § 7º) ²	48.137	18.288	
Outras*	2.622.236	2.633.559	
ATIVO FINANCEIRO (AF)	778.093.568	753.766.085	
Disponibilidade	209.067.031	192.026.194	
Depósitos do TN no BCB	208.476.268	178.288.497	
Depósitos à vista	568.763	618.697	
Arrecadação a Recolher*	22.000	13.119.000	
Aplicações Financeiras	174.634.128	168.557.602	
Disponibilidades do FAT no BNDES e Sistema Bancário	103.026.264	105.221.341	
Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado	71.515.999	63.356.139	
Recursos da Reserva Monetária	91.864	(19.878)	
Renegociação de Dívidas de Entes da Federação	378.942.770	378.458.858	
Dívida Renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP Municípios)	289.123.103	292.132.845	
Créditos da Lei nº 8.727/93*	46.059.256	45.774.802	
Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros)	17.282.820	14.850.113	
Demais (Royalties, créditos da CEF cedidos à União e outros)	26.477.591	25.701.097	
Demais Ativos Financeiros	15.449.640	14.723.432	
Haveres Externos (DRME e Garantias)	3.530.909	2.696.124	
Outros Créditos Bancários*	11.918.731	12.027.307	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (DC - AF)	667.049.124	676.875.434	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	303.015.775	320.913.195	
% da DC sobre a RCL	476,92%	445,80%	
% da DCL sobre a RCL	220,14%	210,92%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL²	-	-	

FONTE: Banco Central do Brasil.

¹ Inclui aplicações do INSS, FAT e fundos diversos em títulos públicos federais.

² Limite em regulamentação. O Poder Executivo encaminhou proposta de limite de endividamento da União para regulamentação pelo Senado Federal.

* Valores provisórios

CARLOS KAWALL LEAL FERREIRA
Secretário do Tesouro Nacional

CLERENIO ROSAS AZEVEDO
Secretário Federal de Controle Interno Substituto



UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2006

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ milhares	
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006	
		Até o 1º Quadrimestre	
LRf, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III			
EXTERNAS (I)	25.378.471	25.655.134	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	25.378.471	25.655.134	
Organismos Multilaterais ¹	20.741.877	21.397.321	
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	13.802.482	13.700.694	
Garantias a Empresas Estatais Federais	6.872.218	7.635.327	
Garantias a Empresas Privadas ⁶	67.177	61.300	
Agências Governamentais ¹	3.540.301	3.389.234	
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	2.193.878	2.129.107	
Garantias a Empresas Estatais Federais	1.331.495	1.246.855	
Garantias a Empresas Privadas ⁶	14.928	13.272	
Bancos Privados ¹	242.456	204.102	
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	54.927	45.749	
Garantias a Empresas Estatais Federais	187.529	158.353	
Outros Credores ¹	242.801	213.550	
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	31	0	
Garantias a Empresas Privadas ⁶	242.770	213.550	
MYDFA - BACEN (Acordo Internacional) ³	611.036	450.927	
INTERNAS (II)	54.808.808	52.415.322	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	16.393.201	15.690.654	
Bancos Estatais ⁴	16.393.201	1.602.688	
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	1.430.033	1.602.688	
Eletrobrás - Garantia à Itaipu Binacional ^{2,3}	14.930.136	14.087.966	
BNDES - Garantia à Itaipu Binacional ^{2,3}	33.032	0	
Outras Garantias	38.415.607	36.724.668	
Fundo de Garantia à Exportação - FGE ⁵	7.002.793	6.636.540	
Fundo de Garantia Promoção Competitividade - FGPC ⁵	941.172	529.147	
Garantia de Execução de Contrato/Devolução de Sinal ⁴	1.650.881	1.679.788	
Excedente Único de Riscos Extraordinários - EURE/IRB ⁴	151.723	149.290	
Seguro de Crédito à Exportação - SCE/IRB ⁴	636.299	626.093	
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BB ⁴	250.717	271.060	
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BNB ⁴	40.228	40.008	
Prog. Garantia Ativ. Agropecuária - PROAGRO/BACEN ⁴	112.269	26.178	
Prog. de Recuperação da Lavoura Cacaueira - BB ⁴	226.651	183.394	
Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda ⁴	2.232.483	2.339.954	
Lei nº 8.036/90 - Risco de Operações Ativas ⁴	2.364.922	2.314.109	
EMGEA - MP nº 2.155, de 22.06.2001 ³	22.618.375	21.929.107	
CBEE - MP nº 2.209 e Decreto nº 3.209, de 29.08.2001 ³	187.094	0	
TOTAL DAS GARANTIAS (III) = (I + II)	80.187.279	78.070.456	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	303.015.775	320.913.195	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	26,46%	24,33%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL ⁷	-	-	

Fonte: SIAFI - STN/CCONT/GEINC e STN/COREF

Continua (1/2)



UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2006	
		Até o 1º Quadrimestre	
GARANTIAS EXTERNAS (III)	19.999.139	18.848.693	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	19.999.139	18.848.693	
Organismos Multilaterais ¹	16.025.398	15.073.535	
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	13.792.665	13.692.750	
Garantias a Empresas Estatais Federais	2.165.556	1.319.484	
Garantias a Empresas Privadas ⁶	67.177	61.301	
Agências Governamentais ¹	3.488.484	3.357.506	
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	2.193.878	2.129.107	
Garantias a Empresas Estatais Federais	1.294.606	1.215.127	
Garantias a Empresas Privadas ⁶	0	13.272	
Bancos Privados ¹	242.456	204.102	
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	54.927	45.749	
Garantias a Empresas Estatais Federais	187.529	158.353	
Outros Credores ¹	242.801	213.550	
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	31	0	
Garantias a Empresas Privadas ⁶	242.770	213.550	
GARANTIAS INTERNAS (IV)	22.608.454	22.545.145	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	16.360.169	15.690.654	
Bancos Estatais ⁴	1.430.033	1.602.688	
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	1.430.033	1.602.688	
Eletrobrás - Garantia à Itaipu Binacional ^{2,3}	14.930.136	14.087.966	
Outras Garantias	6.248.285	6.854.491	
Garantia de Execução de Contrato/Devolução de Sinal ⁴	1.650.880	1.679.788	
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BB ⁴	0	271.060	
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BNB ⁴	0	40.008	
Prog. Garantia Ativ. Agropecuária - PROAGRO/BACEN ⁴	0	26.178	
Prog. Recuperação Lavoura Cacaueira-BB ⁴	0	183.394	
Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda ⁴	2.232.483	2.339.954	
Lei nº 8.036/90 - Risco de Operações Ativas ⁴	2.364.922	2.314.109	
TOTAL CONTRAGARANTIAS (III + IV)	42.607.593	41.393.838	

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC e STN/COREF/GECON

(2/2)

¹ Valores informados pelos credores - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

² Garantia amparada em acordo bilateral. A formalização da garantia prevista no contrato nº 1480, no montante de US\$ 16,1 bilhões, está condicionada à celebração de contragarantia.

³ Valores informados pelos mutuários - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

⁴ Dados informados pelos gestores dos Fundos, Programas e Operações Especiais - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

⁵ Valores integrados no SIAFI pelos gestores do FGPC e do FGE.

⁶ Empresas privadas - Fianças concedidas antes da privatização, mediante contrato ou carta de fiança.

⁷ O Poder Executivo encaminhou por meio da EM Interministerial nº 177/MP/MF, de 3.8.2002, proposta de limite de concessão de garantia pela União para regulamentação pelo Senado Federal.

CARLOS KAWALL LEAL FERREIRA
Secretário do Tesouro Nacional

CLERENIO ROSAS AZEVEDO
Secretário Federal de Controle Interno Substituto



UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2006

LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

RECEITAS DE CAPITAL	R\$ milhares	
	RECEITAS REALIZADAS	
	Até o Quadrimestre	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		134.665.452
Externas		6.599.340
Internas		128.066.112
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)		0
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)		134.665.452
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		320.913.195
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL		41,96%
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL		0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS ¹	-	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ¹	-	

Fonte: SIAFI - STN/CONT/GEINC

¹ Limites em regulamentação.

CARLOS KAWALL LEAL FERREIRA
Secretário do Tesouro Nacional

CLERENIO ROSAS AZEVEDO
Secretário Federal de Controle Interno Substituto



UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2006

LRF, art. 54 - Anexo VII

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
PODER EXECUTIVO		
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite	66.994.209	20,88%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 37,9%	121.626.101	37,90%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 36,01%	115.560.842	36,01%
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O AMAPÁ		
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite	364.751	0,114%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,287% (Decreto nº 3.917/2001)	921.021	0,287%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 0,273%	876.093	0,273%
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA RORAIMA		
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite	257.957	0,080%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,174% (Decreto nº 3.917/2001)	558.389	0,174%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 0,165%	529.507	0,165%
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O DISTRITO FEDERAL		
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite	3.894.178	1,213%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001)	7.060.090	2,200%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 2,090%	6.707.086	2,090%
DÍVIDA		
Dívida Consolidada Líquida	676.875.434	210,92%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	78.070.456	24,33%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	134.665.452	41,96%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

Fonte: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

CARLOS KAWALL LEAL FERREIRA
Secretário do Tesouro Nacional

CLERENIO ROSAS AZEVEDO
Secretário Federal de Controle Interno Substituto

**METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS QUE COMPÕEM O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
PODER EXECUTIVO DO GOVERNO FEDERAL
1º QUADRIMESTRE DE 2006**

PORTARIA Nº 586, DE 29 DE AGOSTO DE 2005, DA STN, QUE APROVA A 5ª EDIÇÃO DO MANUAL DE ELABORAÇÃO DO ANEXO DE RISCOS FISCAIS E DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

1) DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – LRF, ART.55, INCISO I, ALÍNEA “A” - ANEXO I

1º passo – Obtenção dos valores brutos das Despesas com Pessoal:

a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil: 29213.02.xx – Empenho Liquidado, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, Poder Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores;

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também excetuam-se os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem.

Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01- Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem. Os valores referentes a Inativos e Pensionistas, no subitem 98 – Restos a Pagar, são identificados por ação.

Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º).

c) Excluem-se os seguintes Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades, do contexto, quando da geração da consulta:

00530014	Pessoal Inativo e Pensionistas de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;	20870014	Pagamento de Pessoal Ativo de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;
00530016	Pessoal Inativo e Pensionistas de Macapá – Extinto Território do Amapá;	20870016	Pagamento de Pessoal Ativo de Macapá – Extinto Território do Amapá.

d) Excetuam-se os valores das Unidades Orçamentárias 34101 a 34106, do Ministério Público da União, e 73901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF.

e) Para obter os valores do elemento 91 – Sentenças Judiciais, também são excetuados os valores dos Órgãos Superiores das Unidades Orçamentárias do Poder Legislativo e do Poder Judiciário.

2º passo – Obtenção das deduções (valores não computados) das Despesas com Pessoal:

Obtêm-se os valores das deduções das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, conforme critério definido no 1º passo, porém filtrando-se especificamente os elementos de despesa a seguir:



- a) 94 – Indenizações Trabalhistas (art. 19, § 1º, inciso I);
- b) 91 – Sentenças Judiciais, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as destinações de recursos 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);
- c) 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as destinações de recursos 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);
- d) 01 – Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões e os elementos de despesa 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, realizados nas destinações de recursos 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso VI).

DESPESAS DEFINIDAS NOS INCISOS XIII E XIV DO ARTIGO 21 DA CF/88 E NO ARTIGO 31 DA EC Nº 19/98

3º passo – Identificação dos valores brutos das Despesas com Pessoal do GDF:

- a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil: 29213.02.xx – Empenho Liquidado, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, Poder Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, unidade orçamentária 73901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF.
- b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também excetuam-se os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem.
Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem. Os valores referentes a Inativos e Pensionistas, no subitem 98 – Restos a Pagar, são identificados por ação.
Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º).

4º passo – Identificação dos valores brutos das Despesas com Pessoal do Amapá e de Roraima:

- a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil: 29213.02.xx – Empenho Liquidado, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, Poder Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, nos Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades relacionados abaixo;

Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades:

00530014	Pessoal Inativo e Pensionistas de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;	20870014	Pagamento de Pessoal Ativo de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;
----------	------------------------------------------------------------------------------	----------	--------------------------------------------------------------------------



00530016 | Pessoal Inativo e Pensionistas de Macapá – Extinto Território do Amapá; 20870016 | Pagamento de Pessoal Ativo de Macapá – Extinto Território do Amapá.

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também excetuam-se os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem;

Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01- Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem. Os valores referentes a Inativos e Pensionistas, no subitem 98 – Restos a Pagar, são identificados por ação.

Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º).

5º passo – Obtenção das deduções (valores não computados) das Despesas com Pessoal do GDF, Amapá e Roraima:

Obtêm-se os valores das deduções das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, conforme critérios definidos nos 3º e 4º passos, porém filtrando-se especificamente os elementos de despesa a seguir:

a) 94 – Indenizações Trabalhistas (art. 19, § 1º, inciso I);

b) 91 – Sentenças Judiciais, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as destinações de recursos 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

c) 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as destinações de recursos 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

d) 01 – Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões e os elementos de despesa 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, realizados nas destinações de recursos 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso VI).

CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

6º passo – Obtenção dos valores dos Repasses Previdenciários ao Regime Próprio de Previdência Social:

Para o período de maio a dezembro de 2005:

Obtêm-se os valores dos repasses previdenciários ao Regime Próprio de Previdência Social, no SIAFI Gerencial, conforme os seguintes critérios:

a) para o Demonstrativo da Despesa com Pessoal, excetuadas as despesas definidas nos incisos XIII e XIV do art. 21 da Constituição Federal e no art. 31 da EC nº 19/98: obtêm-se os valores consultando no Poder Executivo as contas de interferências passivas, na equação contábil 51217.xx.xx – Repasses Previdenciários Concedidos pelo RPPS,



excluindo-se da consulta os órgãos 25915 – Fundo Constitucional do Distrito Federal, 34000 – Ministério Público da União, 34801 – Ministério Público Federal – MPF e 34802 – Ministério Público do Trabalho – MPT.

b) para o Demonstrativo da Despesa com Pessoal, recursos transferidos da União para o Amapá: obtêm-se os valores consultando no Poder Executivo as contas da equação contábil 29214.xx.xx – Crédito Destinado aos Encargos Patronais – PSSS, dos Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades 09HB0016 – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais – no estado do Amapá.

c) para o Demonstrativo da Despesa com Pessoal, recursos transferidos da União para Roraima: obtêm-se os valores consultando no Poder Executivo as contas da equação contábil 29214.xx.xx – Crédito Destinado aos Encargos Patronais – PSSS, dos Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades 09HB0014 - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais – no estado de Roraima.

7º passo – Obtenção dos valores da despesa intra-orçamentária relativa à contribuição patronal:

Para o período de janeiro a abril de 2006:

As despesas relativas à contribuição patronal, na execução orçamentária de 2006, estão classificadas como intra-orçamentárias, natureza 3.1.91.13.00, conforme disposto no inciso VI do § 7º do art. 7º da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005, e na Portaria Interministerial nº 688, de 14 de outubro de 2005, da STN e SOF.

2) DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - LRF ART. 55, INCISO I, ALÍNEA “B”, ANEXO II

Amplitude: Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Definição dos itens integrantes da dívida consolidada:

Grupamento	Item	Definição
I – Dívida Consolidada		Corresponde ao total dos débitos de responsabilidade do Governo Federal e Previdência Social, mais a dívida mobiliária do Banco Central, em mercado.
Dívida Mobiliária do Tesouro Nacional Federal	Dívida mobiliária do TN Interna (em mercado)	Total dos títulos fora do Banco Central, emitidos pelo Governo Federal, posição de carteira, calculados com base no preço unitário na curva do papel.
	(-) Aplicações em Títulos Públicos	Total das aplicações do INSS, FAT e fundos diversos em títulos públicos federais.
	Dívida mobiliária do TN Interna (em carteira no Banco Central)	Total dos títulos emitidos pelo Governo Federal pertencentes à carteira do Banco Central, calculados com base no preço unitário na curva do papel.
	Dívida securitizada	Corresponde ao total das dívidas securitizadas. Inclui os Certificados de Privatização, as Dívidas Vencidas e Renegociadas, os Títulos da Dívida Agrária (TDA) e a Dívida Agrícola.
	Dívida mobiliária externa	Corresponde à dívida mobiliária externa de responsabilidade do Governo Federal, convertida para a moeda nacional com base na taxa de câmbio de final de período.
Títulos do Banco Central	(em mercado)	Corresponde aos títulos em mercado de emissão do Banco Central.



Dívida assumida pela União	Lei nº 8727/93	Obrigações do Governo Federal, decorrentes da assunção de dívidas dos diversos entes do setor público junto ao sistema financeiro, renegociadas com base na Lei nº 8727/93
Dívida Externa	(contratual)	Corresponde ao endividamento do setor público junto às agências governamentais, Clube de Paris, organismos multilaterais (BIRD, BID e demais) e outros.
Precatórios a Pagar (Art. 30, § 7o)		Inclui os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos e integram a dívida consolidada.
Outras		Total do endividamento do Governo Federal e Previdência Social junto ao sistema financeiro.
II – Ativo Financeiro		Créditos totais do Governo Federal e Previdência Social.
Disponibilidades	Depósitos do TN no BCB Depósitos à vista Arrecadação a Recolher	Disponibilidades do Governo Federal junto ao Banco Central. Recursos mantidos em contas de depósitos à vista no sistema financeiro. Créditos correspondentes aos tributos arrecadados pela rede bancária e ainda não transferidos ao Governo Federal.
Aplicações Financeiras	Disponibilidades do FAT Aplicações de fundos diversos junto ao setor privado Recursos da reserva monetária	Compreende as aplicações compulsórias do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) no BNDES e no sistema bancário. Compreende o total das disponibilidades de fundos financeiros aplicados junto ao setor privado (FNE, FCO, FNO e FIES). Créditos aplicados em over, contra instituições financeiras sob intervenção ou administração especial do BCB.
Renegociação de dívidas de entes da Federação	Dívida renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01) Créditos da Lei nº 8.727/93 Dívida externa renegociada (Aviso MF nº 30 e outros) Demais	Créditos do Governo Federal junto aos estados e municípios decorrentes da assunção e refinanciamento de dívidas desses entes, ao amparo da Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01. Créditos do Governo Federal junto aos estados, municípios e empresas estatais decorrentes da assunção de dívidas dessas entidades, ao amparo da Lei nº 8.727/93. Registra os créditos do Governo Federal junto aos estados, municípios e empresas estatais decorrentes da assunção de passivos externos dessas entidades (Aviso MF30, Acordo Brasil-França – BEA -, Brazil Exchange Agreement, Brazilian Investment Bonds, Clube de Paris, Dívida de Médio e longo prazo - PMSS - Empréstimos externos) Inclui créditos adquiridos de estados relativos à participação governamental obrigatória nas modalidades de <i>royalties</i> , participações especiais e compensações financeiras, referentes à exploração de recursos hídricos para fins de energia elétrica, petróleo e gás natural (MP nº 2.181/01), além de créditos da Caixa cedidos à União e outros objeto de renegociação.
Demais Ativos Financeiros	Haveres externos (DRME e Garantias)	Corresponde aos depósitos registrados em moeda estrangeira e garantias de operações externas.



	Outros créditos bancários	Demais aplicações financeiras mantidas junto ao sistema bancário.
III – Dívida consolidada líquida		Corresponde à dívida líquida do Governo Federal e Previdência Social, mais a dívida mobiliária de responsabilidade do Banco Central, em mercado (I - II).

3) DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES – LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA “C” E ART. 40, § 1º - ANEXO III

I) Garantias:

Identifica-se no SIAFI, até o mês de referência, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por meio do grupo das contas contábeis 19953.xx.xx – Garantias Concedidas, os registros correspondentes às garantias concedidas pelo Tesouro Nacional.

II) Contragarantias

Identifica-se no SIAFI, até o mês de referência, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por meio do grupo de contas contábeis 19952.xx.xx – Contragarantias Recebidas, os registros correspondentes às contragarantias recebidas pelo Tesouro Nacional, decorrentes das garantias concedidas.

Notas Explicativas ao Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores:

a) Os valores em moeda estrangeira foram convertidos para moeda nacional nas datas das informações dos respectivos saldos;

b) Garantias – Considera-se concessão de garantia o compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada¹.

c) As garantias encontram-se classificadas, no primeiro nível de classificação, nas seguintes categorias:

I) Garantias Externas - Consideram-se Garantias Externas as garantias relativas a obrigações contraídas junto a organizações estatais ou particulares, sediadas no exterior;

II) Garantias Internas – Consideram-se Garantias Internas as garantias relativas a obrigações contraídas junto a organizações estatais ou particulares;

d) As Garantias Externas e Internas estão subdivididas em:

I) Aval ou Fiança em Operações de Crédito – Consideram-se obrigações assumidas, indistintamente, na forma de Aval ou Fiança em Operações de Crédito (saldo devedor das obrigações);

- Aval – Considera-se aval a garantia de pagamento de título de crédito (exclusivamente), de natureza pessoal, dada por terceiros. Pelo aval o avalista torna-se co-devedor, em obrigação solidária, e o pagamento da obrigação pode ser imputado diretamente a ele, sem que o seja, anteriormente, contra o avalizado;

- Fiança – Pelo contrato de Fiança, uma pessoa garante satisfazer ao credor uma obrigação qualquer assumida pelo devedor, caso este não a cumpra.² A fiança é obrigação subsidiária, o fiador responde apenas quando o afiançado não o faz. O contrato pode ser firmado, no entanto, com renúncia do benefício de ordem, tornando-se obrigação solidária (assim como o aval);

¹ LRF, art. 29, inciso IV.

² Lei nº 10.406/2002, art.818 (Código Civil).

- Operações de Crédito - Consideram-se as obrigações decorrentes da colocação de títulos públicos ou de empréstimos e financiamento (saldo devedor).

II) Outras Garantias (externas ou internas) – Consideram-se neste grupo (saldo devedor) as outras garantias concedidas nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Esta categoria inclui as garantias ou riscos assumidos em operações internas realizadas no âmbito de fundos, programas e operações especiais: Fundo de Garantia à Exportação – FGE; Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade – FGPC; Garantias de execução de contrato (Operações do Tipo *Performance Bond*) e de Devolução de sinal (*Refundment-bond*); Excedente Único de Riscos Extraordinários – EURE/IRB; Seguro de Crédito à Exportação – SCE/IRB; Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF/BB; Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF/BNB; Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO/BACEN; Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira – BB; Fundo de Aval Para Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER; Lei nº 8.036, de 11.05.1990 – assunção do risco de operações Ativas/Solvência; EMGEA – MP nº 2.155, de 22.6.2001; CBEE – MP nº 2.209 e Decreto nº 3.200, de 29.8.2001. Neste caso, os valores são informados pelas instituições, agentes operadores e financeiros federais. Os registros são efetuados pela STN, exceto as garantias no âmbito do FGE e FGPC, cujos saldos são registrados diretamente pelos gestores desses fundos;

e) O saldo das garantias no 1º quadrimestre de 2006 apresentou redução no valor aproximado de R\$ 2,1 bilhões, registrando uma variação negativa de 2,6% em relação ao quadrimestre anterior. As garantias externas apresentaram redução de R\$ 277 milhões (1,1%), em função dos desembolsos ocorridos no período terem sido menores que a desvalorização das moedas frente ao Real ocorrida no período. O saldo das Garantias Internas apresentou queda de aproximadamente R\$ 2,4 bilhões (4,4%), em virtude da amortização dos saldos das operações da EMGEA, FGPC, FGE e PROAGRO, no montante total de R\$ 1,55 bilhão e da redução do saldo da operação de Itaipu em R\$ 842 milhões em função da variação cambial;

f) As dispensas de contragarantias resumem-se a operações de empresas públicas, cujo capital pertence integralmente à União, conforme prevê o art. 40, parágrafo primeiro, da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou operações realizadas anteriormente à Resolução nº 96/89 do Senado Federal, que tornou obrigatória a vinculação de contragarantias a partir de sua edição. A modalidade de operações de seguro de crédito não requer contragarantia, considerando que o próprio prêmio de seguro objetiva constituir reserva atuarial para cobertura de eventual sinistro. O saldo das contragarantias vinculadas às operações no âmbito do FGPC ainda não se encontra disponibilizado, sendo de responsabilidade do agente financeiro.

TABELA: DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE CONTRAGARANTIA	
1. Dispensa de Contragarantia	28.735.548,00
- Memo PGFN- ORG. MULTILATERAIS/AGÊNCIAS/BANCOS PRIVADOS/OUTROS	6.355.514,00
- Lei complementar 101 - EMGEA	21.929.107,00
-MYDFA/BACEN	450.927,00
2. Inexigibilidade (a contragarantia é o prêmio de seguro)	7.411.923,00
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	6.636.540,00
Excedente Único de Riscos Extraordinários - EURE/IRB	149.290,00
Seguro de Crédito Exportação - SCE/IRB - Sinistros em aberto	626.093,00
3. Dado ainda não disponibilizado pelo gestor do programa	529.147,00
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC	529.147,00
TOTAL	36.676.618,00

4) DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – LRF, ART. 55, INCISO I ALÍNEA “D” E INCISO III ALÍNEA “C”, ANEXO IV

a) Identifica-se no SIAFI, a conta contábil 19114.00.00 – Receita Realizada, até o mês de referência, saldo acumulado, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, Categoria Econômica da Receita, 2 - Capital, Subcategoria Econômica da Receita, 1- Operações de Crédito, especificadas nas fontes originárias de Receita, Operações de Crédito Externas e Internas;



b) Não há identificação no SIAFI do Item II – Antecipação de Receita Orçamentária - ARO, por não haver, no âmbito da União, esta ocorrência.

5) DEMONSTRATIVO DOS LIMITES – PORTARIA 586/2005, DA STN, ANEXO VII

As informações são obtidas dos Anexos I a IV.